

Ilmo. Srº Prefeito de Campo Grande – MS

Drº Marcos Marcello Trad

CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade da arrecadação tributária decorrente das atividades empresariais e comerciais, sendo que há previsão de queda da arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO que, segundo o Ministério da Saúde por meio do já citado Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, há possibilidade de manutenção das atividades com medidas restritivas relacionadas à segurança sanitária e proteção aos grupos de risco;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizado pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados;

CONSIDERANDO então, a possibilidade de retorno de atividades desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, somada à efetiva e ostensiva fiscalização a ser realizada por parte do Poder Público Municipal e dos proprietários de estabelecimentos de lazer;

CONSIDERANDO especificamente os conhecidos benefícios das atividades físicas, sobretudo para o aumento da imunidade, e sua essencialidade para a manutenção da saúde física e mental;

CONSIDERANDO os ditames técnicos dos órgãos e profissionais da medicina do Exercício do Esporte, com orientações relacionadas ao exercício de atividades físicas de maneira segura durante a epidemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a existência de 50 (cinquenta) estabelecimentos destinados a atividades físicas de futebol amador em Campo Grande/MS, sendo notório ramo de atividade gerador de empregos e renda, além dos benefícios à saúde física e mental já indicados;

Isto posto, solicitamos o **AUTORIZO**, de Vossa Senhoria, para o retorno de atividades de abertura das praças de futebol amador, para tanto nos comprometemos a assumir os seguintes requisitos e determinações sanitárias:

MEDIDAS DE PREVENÇÃO:

1. O horário destinado a prática desportiva entre os times será de no máximo de 90 (noventa) minutos, com funcionamento de no máximo de 50% da capacidade total do estabelecimento;
2. As praças de aparelhos de brinquedos, piscinas e outras atividades para crianças estarão interditadas;
3. Será utilizado, pelos proprietários o monitoramento da temperatura corporal com termômetro infravermelho digital de medição de temperatura sem contato;
4. manter o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, incluindo clientes e funcionários;

5. inclusive com a organização de filas do lado de fora do estabelecimento, se necessário, para controlar a entrada das pessoas de acordo com o número máximo permitido no inciso anterior.

MEDIDAS VEDATIVAS:

1. é vedado o atendimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar;
2. é vedado a presença no recinto de crianças menores de 12 anos e de maiores de 60 anos;
3. é vedado o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os frequentadores;
4. é vedado a permanência no estabelecimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar;
5. é vedado o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada atleta seja responsável por trazer a sua garrafa d'água, sendo este de uso individual e intransferível;
6. é vedado consumo de bebidas alcoólicas e alimentos no interior do estabelecimento;
7. é vedado a troca de roupas no local (o atleta deverá chegar ao local adequadamente trajado e preparado para a atividade), bem como não será permitido que se tome banho após a prática da atividade.

MEDIDAS OBRIGATÓRIAS:

1. é obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores e atletas, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;
2. é obrigatório a utilização de álcool 70% em gel ou líquido pelos frequentadores, para fins de higienização constante, na entrada do estabelecimento, vestiários e sanitários;
3. os frequentadores deverão ter a temperatura mensurada na entrada do estabelecimento, sendo proibida a realização das atividades por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,7 graus celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;

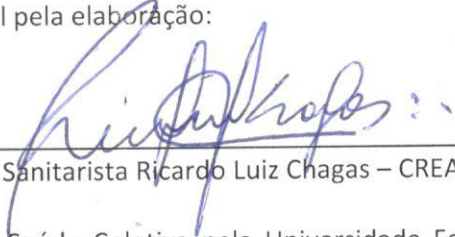
COMPROMISSOS DAS PRAÇAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS:

1. adotar o funcionamento de seus campos de futebol funcionem em horários diferenciados com no máximo de utilização de 50% e sua capacidade;
2. exigir que todas as pessoas, presentes nos estabelecimentos, incluindo funcionários e público externo, usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do estabelecimento, independentemente de estarem em contato direto ou não com o público;
3. fornecer máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;
4. higienizar os sanitários após a utilização de cada time dispondo ainda sabonete líquido, papel toalha álcool gel 70% e lixeira com acionamento por pedal;
5. no local de entrada e demais pontos de atendimento ao cliente, disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;
6. manter fechadas as áreas de convivência, tais como salas de recreação, brinquedoteca e afins;

7. instalar lavatórios para as mãos com disponibilização de papel toalha e álcool gel 70%;
8. Adotar medidas de EDUCAÇÃO SANITÁRIA, através de folder e cartazes que induzam as boas práticas sanitárias e de higiene nas medidas profiláticas de combate da pandemia do COVID – 19.
9. Acatar as determinações sanitárias demandadas pela Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande no combate da pandemia do COVID – 19.

Campo Grande – MS - _____ / _____ /2020

Responsável pela elaboração:



Engenheiro Sanitarista Ricardo Luiz Chagas – CREA Nº PR- 15118/D.

Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Mato Grosso - Instituto de Saúde Coletiva área de concentração Saúde e sociedade, linha de pesquisa diversidade sociocultural ambiental e saúde. Pós graduação em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública e graduado em Engenharia Sanitária pela Universidade Federal de Mato Grosso (1984). Atualmente é professor do Curso de Medicina da Universidade de Cuiabá e da pós graduação da Universidade Federal de Mato Grosso com ênfase em Saúde Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: organização dos serviços de saúde, saúde pública, saúde indígena, políticas de saúde, saúde coletiva, sistema de informação de saúde, vigilância sanitária e capacitação pedagógica para trabalhadores de saúde coletiva e saúde indígena.

Endereço para acessar seu Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8499834397847261>

ID Lattes: 8499834397847261

ANEXO:

Proprietários dos estabelecimentos de praças de esporte e lazer

1. Nome Fantasia: Chácara do Silvinho
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

2. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

3. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

4. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

5. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

6. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

7. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

8. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____

Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

9. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____

10. Nome Fantasia: _____
Endereço: _____;
CNPJ: _____
Proprietário: _____;
Assinatura: _____ Celular: _____